



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.003.549,27 (QUATORZE MILHÕES, TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), A SER CONSIGNADO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 114 DA LOM, E DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 9º § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.494/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.003.549,27 (quatorze milhões, três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), a ser consignado nas dotações orçamentárias vigentes:

Prefeitura:

03.00 – SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0032.008-319011-200000	200.000,00
03.01.04.122.0032.008-339039-200000	346.208,53
03.01.04.122.0262.135-339091-200000	350.000,00
03.01.04.123.0302.138-339047-200000	200.000,00

04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.02 – COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.02.12.361.0062.028-339030-215049	146.627,96
04.02.12.365.0431.011-449052-215053	188.461,93
04.02.12.365.0431.011-449052-224000	61.532,58
04.02.12.365.0431.012-449051-220000	50.249,71

04.04 – DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR

04.04.12.361.0062.032-339030-215052	42.137,98
04.04.12.361.0062.032-339039-224000	1.591,14

04.06 – DEPTO. DE ESPORTE E LAZER

04.06.27.813.0081.025-449051-223000	513.025,70
-------------------------------------	------------

06.00 – SEC. MUN. DE PLANEJ. PROJETOS E HABITAÇÃO.

06.05 – DEPTO. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

06.05.15.452.0052.017-339036-271000	34.072,05
-------------------------------------	-----------

06.07 – DEPTO. DE CONTROLE URBANO

06.07.15.452.0292.072-339030-217000	150.000,00
06.07.15.452.0292.139-339039-217000	272.865,60

07.00 – SEC. MUN. AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO.

07.06 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

07.06.23.695.0221.079-449051-200000	1.000.000,00
07.06.23.695.0221.083-449051-200000	1.500.000,00

10.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

10.01 – COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

10.01.15.451.0121.040-449051-223000	1.090.011,12
10.01.15.451.0121.042-449051-200000	3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

10.01.15.451.0121.046-449051-200000	500.000,00
10.01.26.782.0132.076-319004-200000	200.000,00
10.01.26.782.0132.076-319011-200000	266.466,57
10.01.26.782.0132.076-339030-216000	77.596,09
10.01.26.782.0132.076-339030-270074	447.410,93
10.04 – COORDENADORIA DE SERVIÇOS RURAIS	
10.04.26.782.0132.079-339030-280502	60.672,84
10.04.26.782.0132.079-339039-280501	46.358,61
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 10.745.289,34

FMS:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.122.0102.074-319011-202000	4.048,17
05.01.10.301.0112.046-319011-214039	364.637,79
05.01.10.301.0112.046-319011-214311	285.095,80
05.01.10.301.0112.046-339030-214039	452.378,73
05.01.10.301.0112.046-339030-214311	442.029,23
05.01.10.301.0112.050-319011-281000	1.452,94
05.01.10.301.0492.189-339030-214340	137.052,87
05.01.10.301.0492.189-339030-231340	240.840,00
05.01.10.301.0492.189-449052-214040	13.900,00
05.01.10.302.0492.190-339039-214340	300.000,00
05.01.10.303.0372.049-339030-214043	92.922,31
05.01.10.305.0382.174-319011-214045	114.479,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 2.448.837,15

FMAS:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDOO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01.08.243.0242.111-319011-229000	70.000,00
08.01.08.243.0392.108-335043-282000	43.510,15
08.01.08.244.0242.117-449052-229056	99.995,94
08.01.08.244.0242.160-339030-229000	17.844,43
08.01.08.244.0242.162-449052-229000	115.984,93
08.01.08.244.0242.176-319011-229000	80.000,00
08.01.08.244.0242.176-339030-229000	20.000,00
08.01.08.244.0242.178-319011-229000	91.328,51
08.01.08.244.0402.100-319011-200000	31.427,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 570.090,99

FUNDEB:

04.00 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

04.05.12.361.0062.163-319011-218000	61.046,86
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 61.046,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE: CAARAPÓ**

Gabinete do Prefeito

FMIS:**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.****08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL**

08.02.08.243.0232.124-335043-281000

51.426,77

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 51.426,77**FMDCA:****08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.****08.03 – FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.**

08.03.08.242.0252.130-335041-200000

79.069,89

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 79.069,89**FMDI:****08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.****08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**

08.04.08.241.0242.150-335041-200000

44.666,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 44.666,66**FUMPOD:****05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

05.02.10.122.0102.134-339030-202000

3.121,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....RS 3.121,61

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata esse Decreto será compensado de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 3º - Fica o Departamento de Contabilidade, Orçamento e Finanças, autorizado a proceder aos respectivos lançamentos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ - MS, em
19 de janeiro de 2022.

André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

João Félix N. Neto.
CRC-MS 005422/O-5

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secr. Mun. de Finanças, Suprimento e Logística

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3034 na data 16/02/2022
Pág. 103 a 105
Alexandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019